



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

REQUERIMENTO Nº **16.783** /2024.

AUTOR: Deputado Michel Henrique

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba, que seja encaminhada manifestação desta Casa ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba e a Ilustríssima Sra. Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, **A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE MADURA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

JUSTIFICATIVA

O idoso não pode sofrer discriminação de qualquer natureza. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso os direitos de cidadania, participação na comunidade, defendendo sua dignidade e objetivando seu bem-estar.

Na Paraíba, alguns projetos são dedicados aos idosos. Segundo dados do site do Governo do Estado o Programa Habitacional Cidade Madura é um projeto pioneiro inédito no Brasil, que tem por objetivo promover o acesso da pessoa idosa à moradia digna, equipamentos para a convivência social e lazer, constituindo-se em Política de Estado, a ser implementado de acordo com as diretrizes da Política Estadual para a Pessoa Idosa e em conformidade com o Estatuto do Idoso.

Cidade Madura é um condomínio fechado de propriedade do Estado da Paraíba, desenvolvido por meio da Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP) e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano. É dotado de 40 unidades habitacionais, que seguem as normas de acessibilidade para o público idoso. Cada edificação abriga duas unidades e contempla as necessidades das pessoas idosas, inclusive cadeirantes.

Portanto, é importante que o programa chegue aos que mais precisam. Assim, se proporciona, aos mais vulneráveis socialmente, uma das mais relevantes prestações de serviços de interesse coletivo.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2024.

Michel Henrique
Deputado Estadual